GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 14 / 6 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

INDICAÇÃO Nº 233 /2023.

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

ASSUNTO: INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE MAIS PSICOLÓGOS E ASSISTENTES SOCIAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SANTAREM, CONFORME A LEI N° 21.452/2021.

Senhor Presidente e ilustres Vereadores que compõe esta Casa de leis, apresentamos a presente proposta, baseado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para que depois de aprovado seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de realizar estudos para o seguinte:

a) **Contratação de mais psicólogos e assistentes sociais para as escolas do Município de Santarém, conforme a lei n° 21.452/2021.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, a matéria trazida é merecedora da atenção desta Casa, pois é uma importante reinvindicação da população santarena, mais especificamente, dos pais das crianças e adolescentes que necessitam do serviço.

Atualmente, os psicólogos e assistentes sociais contatados ficam lotados na sede da SEMED – Secretaria Municipal de Santarém, conforme consta no pedido de informação nº 59/2023, em que esta Parlamentar requereu esclarecimentos acerca da contratação de psicólogos e assistentes sociais para as escolas da rede pública Municipal de ensino de Santarém.

Em resposta, a Procuradoria Jurídica da SEMED, informou que no ano de 2022 realizou a contratação de 11 profissionais, incluindo psicólogos, assistentes sociais, psicopedagoga e neuropsicopedagoga.

Informou, ainda, que os atendimentos ocorrem nas dependências das escolas ou na SEMED, a depender de cada situação.

No entanto, é cristalino que os 11 profissionais contratados não são suficientes para suprir a demanda das escolas, ainda, não fora informado especificadamente quais escolas disponibilizam efetivamente o serviço supracitado.

Foi mencionado como ocorre a dinâmica dos atendimentos, todavia, em visita *in loco*, em comunidade, a diretora escolar local informou a respeito das dificuldades quanto a locomoção das famílias até a sede da SEMED para que os alunos possam ter acesso ao atendimento. É, portanto, urgente e necessário a contratação de novos profissionais para suprir a demanda e para que os alunos

possam ser atendidos na dependência da unidade escolar, conforme especificado no §1° da **Lei n° 21.452/2021**, de autoria desta Parlamentar e aprovada, que dispõem acerca da **implementação de serviços de psicologia nas redes públicas municipal do ensino básico**

> O art. 1° As escolas municipais de Santarém contarão com serviços de profissionais psicólogos e assistentes sociais, visando constituir de forma multidisciplinar, melhoria da qualidade no processo de ensino aprendizagem, **com participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais e institucionais**.
> **§ 1° Os atendimentos ocorrerão em salão próprias destinadas para este fim no interior das unidades escolares.**

A lei acima é clara ao especificar que os atendimentos dos referidos profissionais deverão ocorrer no **interior das unidades escolares**. Porém, atualmente, os profissionais encontram-se prestando serviço na SEMED e os alunos estão a mercê do serviço. Além de não terem profissionais suficientes para atender a demanda das comunidades.

Outrossim, gostaríamos de contar com o Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente indicação, para que haja o fiel cumprimento da Lei, no sentido de contratar mais profissionais para proporcionar esse serviço tão essencial aos alunos que precisam desse atendimento.

Portanto, requer que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde (SEMED)

Santarém/PA, 5 de junho de 2023.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil